



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9700 – Fax: (19) 3867-2856

157
D.

*Processo Administrativo nº 1231/2016.
Pregão Presencial nº 016/2016.*

Considerando que a empresa Bella Pan – Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. – ME., recusou-se a assinar o contrato, por “não conseguir atender o objeto dentro do esperado, alegando problemas com um equipamento cujo valor de conserto é muito elevado”;

Considerando que o processo licitatório já fora homologado e que não há licitante remanescente;

Considerando que o motivo apresentado decorre do risco da atividade do mesmo e não deveria intervir na relação com seus contratantes;

Com fundamento no Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO, a aplicação da sanção de advertência pela inexecução total do Contrato, garantida a prévia defesa.

Secretaria de Gabinete, 07 de Março de 2016.

*Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito*



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

158
9

Referência: Processo nº 1231/2016.

Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Contratação. Fornecimento de pães tipo Hot dog. – Pregão nº 016/2016.

Interessado: Prefeitura do Município de Jaguariúna

O Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, Tarcísio Cleto Chiavegato, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a recusa da Contratada em assinar o contrato por **“não conseguir atender o objeto dentro do esperado, alegando problemas com um equipamento cujo valor de conserto é muito elevado”**;

Considerando que o motivo apresentado decorre do risco da atividade e não deveria intervir na relação com seus contratantes;

Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Administração e Finanças;

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **BELLA PAN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. – ME.**

Dê-se ciência à empresa advertida, para querendo apresente defesa.

Jaguariúna, 08 de Março de 2016.


TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO
Prefeito